



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

EMENDA ADITIVA Nº 169/2022 /2022 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

0023/2022

Propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 169/2022, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 (LDO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" para adicionar parágrafos ao art. 4º do Projeto de Lei, determinando que a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 detalhe os objetivos das ações por meio de subprodutos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica adicionado ao art. 37 do Projeto de Lei nº 169 de 2022 o §3º com a seguinte redaçãoº:

“Art. 37

[...]

§3º - O Relatório Resumido de Execução Orçamentária deverá conter demonstrativo da execução das despesas por função e por programa, especificando a execução das despesas para cada Secretaria Regional de Fortaleza”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM DE

DE 2022.

Adriana Gerônimo

Adriana Gerônimo

**Covereadora Mandata Coletiva Nossa Cara
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL**

| |
|--------------------------------|
| DEPTO. LEGISLATIVO RECEBIDO |
| 15 JUN 2022 |
| 09 : 29 Min |
| <i>Paulo</i> Servidor |



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

JUSTIFICATIVA

As desigualdades territoriais dentro de Fortaleza são marcantes. Trata-se de um problema histórico do município, que persiste há décadas. Utilizando dados compilados pelo próprio município de Fortaleza, é possível constatar¹ que dentro da cidade convivem realidades substancialmente diferentes. Por exemplo, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do bairro Meireles, o maior da cidade, está no patamar de 0,953077045. Trata-se de IDH característico do desenvolvimento de países escandinavos.

Por outro lado, analisando o IDH do Conjunto Palmeiras, o menor da cidade, o IDH apurado para o bairro foi de 0,119471077. Essa cifra, ao contrário do bairro Meireles, consegue ser menor do que os menores IDHs observados no mundo, considerando países. O IDH do Conjunto Palmeiras é menor que o IDH do Zimbábue, o país com o menor IDH do mundo. Ou seja, em uma mesma cidade convivem territórios comparáveis a países nórdicos e territórios comparáveis a países da África subsaariana.

Em virtude dessa realidade, é salutar que a prefeitura de Fortaleza seja mais transparente no que diz respeito à alocação territorial dos recursos na cidade, na medida em que os locais que hoje constam como menos desenvolvidos deveriam contar com mais atenção do Poder Público.

Dessa forma, propõe-se a presente emenda, para que os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do exercício financeiro do próximo ano contenham demonstrativo da territorialização da execução dos recursos, para que a população de Fortaleza possa ter mais dados e realizar um acompanhamento mais efetivo da aplicação dos recursos públicos, no que diz respeito à divisão administrativa e territorial da cidade.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE

FORTALEZA, EM

DE

DE 2022.

¹ Disponível em:

<http://salasituacional.fortaleza.ce.gov.br:8081/acervo/documentById?id=22ef6ea5-8cd2-4f96-ad3c-8e0fd2c39c98>. Acesso em 15 de junho de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

Adriana Gerônimo
Adriana Gerônimo

**Covereadora Mandata Coletiva Nossa Cara
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL**